



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

Emenda modificativa nº228/2023 ao Projeto de Lei nº 214/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 214/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

É com grande satisfação que me dirijo a Vossa Excelência para apresentar uma solicitação de emenda parlamentar em apoio à Associação SORRI Parauapebas. Esta entidade desempenha um papel de extrema relevância em nossa comunidade, promovendo a inclusão social de jovens e adultos por meio de ações voltadas para a educação, capacitação e desenvolvimento pessoal.

A Associação SORRI Parauapebas tem se destacado na implementação de projetos e programas que visam a inclusão e integração de pessoas em situação de vulnerabilidade, proporcionando oportunidades para o desenvolvimento de habilidades, autonomia e a construção de um futuro mais promissor.

A presente solicitação de emenda parlamentar tem como objetivo de atuar na área de desporto. Acreditamos que o investimento nessas áreas específicas contribuirá significativamente para fortalecer as ações da SORRI Parauapebas e potencializar seu impacto positivo na comunidade.



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

O apoio financeiro destinado a esta Associação não apenas promoverá a inclusão de jovens e adultos, mas também reforçará os valores de cidadania e solidariedade em nossa sociedade. Acreditamos firmemente que investir na capacitação e integração desses indivíduos é essencial para a construção de uma comunidade mais justa, equitativa e preparada para os desafios do futuro.

Ressalto que a SORRI Parauapebas demonstra um comprometimento ímpar com a transparência e eficiência na aplicação dos recursos, conforme atestado por seus registros financeiros e relatórios de atividades. A concessão desta emenda parlamentar representará, portanto, não apenas um investimento na inclusão social, mas também um reconhecimento à eficácia e seriedade do trabalho desenvolvido por esta associação.

Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação e pela consideração da importância da **Associação SORRI Parauapebas** em nosso contexto local.

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de inclusão social que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados ao deficiente e em vulnerabilidade social e práticas esportiva.

Interessado: Sorri Parauapebas

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao deficiente e em vulnerabilidade social e práticas esportiva;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a associação **Sorri Parauapebas**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade de inclusão social, com vasta experiência no atendimento às atividades de voltadas ao deficiente e em vulnerabilidade social e práticas esportiva;



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a associação **Sorri Parauapebas**, no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, para fins de convênio.

Parauapebas/PA, 11 de dezembro de 2023.

Elias Ferreira de Almeida Filho
Vereador

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

² Art. 8º [...]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Programática	Descrição da Atividade	Nat. Despesa	Fonte Recurso	Valor
1ª	28 121 8888 8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	50.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	08	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
UO	0801	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
Nº	Func. Programática	Descrição da Atividade	Nat. Despesa	Fonte Recurso	Valor
1ª	27 811 4078 2.072	Desenvolvimento Desportivo	3.3.50.41.00	17080000	50.000,00
TOTAL					50.000,00

Parauapebas/PA, 11 de dezembro de 2023.

Elias Ferreira de Almeida Filho
Vereador